

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 23072.248845/2021-79

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021

#### 1. OBJETO

1.1 O objeto deste Termo de Referência visa atender demanda do COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESPORTES, da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Minas Gerais, conforme especificação dos itens e suas respectivas quantidades no quadro abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	3	un	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software - Licença do software ZOOM profissional por 12 meses (1 ano) para aulas e atividades didáticas e administrativas à distância do Programa.  OBS: Se a entrega for por email encaminhar para ppgce@eefito.ufmg.br e para ppgceufmg@gmail.com

1.2 Na hipótese de divergência entre a descrição/especificação constante no CATMAT e no presente Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.3 A contratada deverá enviar descrição detalhada do objeto ofertado contendo marca, modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro e inscrição no órgão competente, quando for o caso, bem como todos os dados necessários para sua individualização.

#### 2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Segundo o solicitante, a compra das licenças se justifica devido ao isolamento/distanciamento social exigido como medida de combate à pandemia da COVID-19 e ao fato de o Programa de Pós-Graduação em Ciências do Esporte ter optado por ofertar todas as disciplinas referentes ao 2º semestre de 2021 de forma remota. Além disso, a plataforma de videoconferência é fundamental para realizar, de forma remota, as reuniões administrativas (por exemplo, reunião do colegiado do programa) e as reuniões científicas dos laboratórios. Neste sentido, vale ressaltar que o Zoom é uma plataforma que exige menor memória RAM do computadores pessoais, facilitando o acesso de pessoas que não possuam computadores pessoais modernos. Além disso, o Zoom facilita o acesso de pessoas externas à comunidade da UFMG nas bancas de defesas de dissertações e teses do programa. Assim, para garantir uma prestação de serviço de qualidade, segurança de usuários e dos dados, solicitamos a renovação por 1 ano (12 meses) de 3 Licenças como anfitrião do software Zoom Profissional.

#### 3. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1 O custo estimado para a presente aquisição é de R\$2.495,83 , conforme pesquisa de mercado, colacionada aos autos.

#### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 Para atender a referida despesa, o recurso orçamentário disponibilizado será através da estrutura abaixo, emitida pela Contabilidade da EEEFTO:

NOME/CÓD. UG: 153278

GESTÃO: 15229

PROGRAMA DE TRABALHO:170062

SUBELEMENTO:339040.06

FONTE DE RECURSO:8100915405

PLANO INTERNO: OCCUO9414N

#### **5. FUNDAMENTO LEGAL**

5.1 A presente contratação tem respaldo jurídico no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 Entregar o(s) produto(s) de acordo com este Termo de Referência e o Aviso de Dispensa Eletrônica.

6.2 Entregar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado conforme proposta apresentada, com a validade mínima de 30 dias.

6.3 Zelar pela perfeita execução da entrega do material, devendo as falhas, que porventura vierem a ocorrer, serem sanadas no menor prazo possível.

6.4 Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na entrega do material e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

6.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante.

6.6 Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.

6.7 A contratada/empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para UFMG, independente de ser ou não fabricante do produto, a substituição de unidade que apresentar imperfeições, quaisquer irregularidades ou divergências com as especificações constantes neste Projeto Básico, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do material objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;

7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

7.3 Zelar para que sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação junto à Administração Pública.

7.4 Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.

7.5 Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual.

7.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## **8. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1 A proposta, devidamente assinada pelo proponente, enviada ao Setor de Compras por meio do e-mail **scompra@eeffto.ufmg.br**, devendo conter as seguintes informações:

I- razão social completa; número do CNPJ da empresa, responsável pela proposta, endereço, telefone, fax e e-mail;

II- marca e modelo ofertados, preço unitário e do preço total para cada item;

III- dados bancários: banco e código do banco, agência, conta corrente;

IV- prazo de entrega não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho;

V- preço de mercado, fixo e irrevogável, vigente na data de apresentação da proposta, unitário e total, em real, para o item, incluído fretes, impostos, seguros etc.

VI- validade não inferior a 30 (trinta) dias.

8.2 Para melhor análise das características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, poderão ser solicitados documentos como catálogos, folhetos ou afins, sob pena de não aceitação da proposta.

8.3 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, poderá ser exigido que a(s) participante(s) da cotação apresente(m) amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local e prazo a serem indicados.

## **9. PRAZO DE ENTREGA DOS BENS**

9.1 A entrega do material deverá ser efetuada em até 15 dias úteis, contados da data da emissão da Nota de Empenho pela Contabilidade;

9.2 A entrega dos itens contratados deverão ser realizados no seguinte endereço:

Endereço: Programa de Pós-Graduação em Ciências do Esporte / Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional - Universidade Federal de Minas Gerais. Av. Antônio Carlos, 6627- Pampulha. CEP: 31270-901- Belo Horizonte - MG.

**Se a entrega for por email encaminhar para [ppgce@eeffto.ufmg.br](mailto:ppgce@eeffto.ufmg.br) e para [ppgceufmg@gmail.com](mailto:ppgceufmg@gmail.com)**

**Servidor responsável pelo recebimento:** Davi Marins Penido

**Contatos:** [ppgce@eeffto.ufmg.br](mailto:ppgce@eeffto.ufmg.br) / tel: 3409-2322

9.3 Os bens serão recebidos PROVISORIAMENTE no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo Almojarifado e Patrimônio e/ou por servidor designado para tanto, com o objetivo de aferir e verificar a conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

## **10. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS**

10.1 Informações e eventuais dúvidas poderão ser obtidas no Órgão Contratante, por meio do seguinte email: [scompra@eeffto.ufmg.br](mailto:scompra@eeffto.ufmg.br).

## **11. DO FORO**

11.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal da Primeira Região, Seção Judiciária Minas Gerais, ara dirimir possíveis litígios que possam surgir durante a execução dos serviços objeto deste projeto.

Responsável pelo Projeto Básico:

Natália Moreira  
Assistente em Administração  
Seção de Compras - EEEFFTO/UFMG

Ratifico o presente Termo de Referência, nos termos do art. 14, II do Decreto nº 10.024/19 ou art. 72, VIII da Lei 14.133/2021.

Gustavo Pereira Côrtes  
Diretor da EEEFFTO  
Mat. 145998 / SIAPE 2.223.809

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2021.